

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/21
CONSULTOR(A) ESPECIALISTA TÉCNICO EM GESTÃO POR RESULTADOS – IC/NIM
APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO
DO ESTADO DO PIAUÍ (2021-2022)
PROJETO BRA 19/003

1. ANTECEDENTES

Entre 2019 e 2020, o Governo do Estado do Piauí promoveu, através de projeto de consultoria especializada, uma ampla remodelagem de seus macroprocessos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação. Nesse processo, instituíram-se normativas, processos e fluxos de trabalho por meio dos quais o governo favorecerá uma maior integração intersetorial, caminhando no sentido da implantação de sistema único de gestão, baseado em resultados.

Dentre os principais avanços obtidos, destacam-se aqueles relacionados à revisão e reorientação dos instrumentos formais de gestão governamental (PPA, LDO e LOA), que tiveram suas estruturas e processos de elaboração reestruturados, no sentido de permitir a consolidação dos mesmos enquanto instrumentos gerenciais, que pautem o direcionamento estratégico e o processo de tomada de decisão no âmbito governamental. Também devem ser destacadas, as sistemáticas de monitoramento e avaliação dos referidos instrumentos, bem como a implantação de metodologia específica de seleção e “contratualização” de prioridades, através dos chamados “Acordos de Resultados”, implantados junto a todos os órgãos de atuação finalística da administração direta em 2020.

Todas essas inovações possuem impactos positivos na capacidade do Governo do Estado do Piauí de planejar com maior grau de assertividade, as prioridades da gestão, considerando os impactos socioeconômicos que se pretende efetivar junto à população, sem esquecer da preocupação com a sustentabilidade fiscal da administração estadual. Entretanto, em que pese a relevância dessas inovações, ainda há áreas nas quais o governo estadual poderá evoluir, tendo em vista a ampliação da qualidade da gestão e da orientação dos esforços governamentais à geração e resultados. Dentre essas áreas, destaca-se a formulação e gestão de uma carteira de projetos estratégicos.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Governo do Estado do Piauí está constituindo, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), uma equipe dedicada à elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí (“PDSE-PI”), o qual será o instrumento de consolidação do planejamento estratégico de longo prazo do estado.

Conforme o programa de trabalho publicado em edital (projeto BRA 19/003), o referido plano definirá um conjunto de estratégias específicas, as quais estarão ancoradas num conjunto de projetos estratégicos de investimento, orientados a alavancagem do potencial de desenvolvimento socioeconômico do estado, considerando as especificidades de seus territórios.

Esse contexto reforça a importância da sedimentação da metodologia de delineamento e estruturação de carteira/portfólio de projetos estratégicos. Isso porque, de posse de tal modelo, será possível que, no momento em que o Governo do Piauí venha a desdobrar sua estratégia de longo prazo em um conjunto de projetos estratégicos, as equipes do Governo Estadual já estejam adequadamente capacitadas nas metodologias, técnicas e procedimentos envolvidos em tal processo, o que reforçará significativamente o grau de consistência e conformidade do desdobramento da agenda de desenvolvimento de longo prazo em um conjunto de iniciativas e projetos com alto potencial de impacto sobre os resultados e impactos almejados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria pessoa física para assessorar o PNUD e a SEPLAN-PI na estruturação de carteira de projetos estratégicos do Governo do Estado do Piauí (2021-2022) e na consolidação da análise executiva de resultados com objetivo de monitoramento dos resultados estratégicos do Governo.

-Número de vagas: 01 vaga

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe de consultores do PNUD, com a Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN) e com os responsáveis por assessorar as áreas temáticas do plano Piauí 2030.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será feita na modalidade de Individual Contract.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no item 5 deste Termo de Referência e serão realizados de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, após a análise e aprovação das entregas pela SEPLAN e pelo PNUD.

4.2. METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho terá a duração de 05 (cinco) meses, e deverá envolver a participação do consultor em reuniões de trabalho com o PNUD, com a SEPLAN e/ou com os órgãos setoriais envolvidos no processo de elaboração da carteira de projetos estratégicos, sempre de forma remota, intermediada por softwares de videoconferência). Em todos os casos, o(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração (remota) com a equipe do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN).

5. PRODUTOS/ATIVIDADES ESPERADAS

As atividades serão executadas pelo(a) consultor(a), sob supervisão do Escritório de Projetos do PNUD no Piauí e da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN). Os produtos deverão ser entregues de acordo com a relação a seguir:

PRODUTO	ATIVIDADES ESPERADAS	PRAZO (DIAS)	DESEMBOLSO (%)
1.Plano de trabalho elaborado	<p>1.1. Participar de reuniões com a equipe da SEPLAN para coleta de informações, diagnóstico das necessidades e dificuldades encontradas pela equipe da SEPLAN no desenvolvimento da carteira de projetos e à consolidação das rotinas pertinentes à “análise executiva de resultados”.</p> <p>1.2. Elaborar documento contendo proposta de cronograma de trabalho para desenvolvimento das atividades concernentes à estruturação da carteira de trabalho e à execução dos ciclos de “análise executiva de resultados”. Esse documento (em forma de calendário) conterá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas / reuniões de trabalho / atividades <i>in-loco</i> etc.) a serem desenvolvidas pela SEPLAN junto aos órgãos setoriais • Destaque dos eventos virtuais (oficinas e/ou reuniões de trabalho) desenvolvidas pela SEPLAN junto aos órgãos setoriais que contarão com a presença do consultor(a) • Previsão dos encontros entre SEPLAN e consultor(a) para monitoramento e discussão de eventuais ajustes (metodológicos ou práticos/operacionais) tendo em vista a efetivação do plano de trabalho e o avanço no processo de construção da carteira de projetos. 	15	30%
2.Elaboração de Relatório da Análise Executiva de Resultados Elaborados	<p>2.1. Elaborar relatório descritivo de apoio ao desenvolvimento da carteira de projetos e da análise executiva de resultados (contém avaliação dos trabalhos executados e recomendação de próximos passos)</p> <p>2.2. Realizar oficina/seminário para apresentação formal e validação do relatório junto à superintendência de planejamento estratégico e territorial (SUPLE) e fundação CEPRO, com foco nos próximos passos a serem desenvolvidos pelas equipes da SEPLAN para conclusão dos trabalhos de estruturação da carteira de projetos estratégicos e execução dos ciclos de análise executiva de resultados.</p>	75	40%
3.Relatório dos Indicadores do Índice de Desenvolvimento Territorial (IDT).	3.1. Auxiliar, em conjunto com a equipe de trabalho do Plano ODS-PI, na formulação dos indicadores do Índice de Desenvolvimento Territorial (IDH).	60	30%

6. PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O projeto envolverá um total (máximo) de 80 horas de consultoria, a serem alocadas pelo(a) consultor(a) no desenvolvimento das atividades e produtos ao longo de (até) 05 meses de execução.

6.2. O(A) consultor(a) SEPLAN compartilharão documento de controle das horas alocadas pelo(a) consultor(a) no desenvolvimento das atividades contratuais, de modo a dar transparência tanto às horas alocadas quanto às horas contratuais restantes

6.3. Os produtos devem ser entregues e serão pagos conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	PRAZO (DIAS)	DESEMBOLSO (%)
Produto 1	50 dias	30

Produto 2	100 dias	40
Produto 3	150 dias	30

6.2.2 CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos constantes no item 05 deste edital, deverão ser executados de forma satisfatória nas datas previstas. No caso de produtos que exigem viagens, os relatórios devem incluir relatórios detalhados das viagens com lista de contatos e encaminhamentos das reuniões individuais em anexo. Os pagamentos serão realizados, de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, somente após a análise e aprovação dos Produtos pelo PNUD e SEPLAN de acordo com o cronograma estabelecido.

Os produtos preliminares devem ser submetidos ao PNUD e à SEPLAN, que terão um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. O(a) contratado(a) atenderá, conforme o caso, as recomendações que possam ser feitas para a melhoria dos produtos.

Todos os documentos devem estar em linguagem compatível com o público-alvo e com correção ortográfica e gramatical.

6.3. REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA

No documento Proposta de Preço o(a) candidato(a) deverá propor o valor global e por produto para os serviços da consultoria, respeitando as porcentagens supramencionadas: o valor a ser considerado deverá ser bruto, incluindo os impostos pertinentes à legislação brasileira.

6.4. CUSTOS EXTRAS

As despesas decorrentes de viagens e diárias devem estar incluídas nos custos de cada produto. Estima-se um mínimo de 06 (cinco) missões para o desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (OBRIGATÓRIAS – REGISTRADAS NO CV):

- Nível Superior, com no mínimo uma especialização nas áreas de Gestão Pública, Planejamento, Ciências Sociais, Monitoramento ou áreas relacionadas;
- Experiência comprovada de trabalho com a metodologia de implementação dos indicadores PPA;
- Experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho com envolvimento direto na área de estruturação de projetos setoriais e/ou de elaboração e implementação de políticas públicas;

- Experiência comprovada em trabalhos realizados em parceria com órgãos de governo do Estado do Piauí e instituições do terceiro setor em temáticas relacionadas à elaboração de projetos estratégicos.

8. ENVIO DE PROPOSTAS

- Candidatos(as) interessados(as) deverão enviar obrigatoriamente a seguinte documentação para participação no processo seletivo:
 - a. Currículo no formato padrão - Formulário de História Pessoal (P-11), que pode ser baixado no site do PNUD em <https://www.undp.org>
 - b. Proposta Técnica: (*item 1 - ANEXO I*);
 - c. Proposta de Preço: a ser adotada pelo(a) consultor(a) para execução do trabalho (*item 2 - ANEXO I*);
 - d. Documentação de suporte evidenciando o atendimento aos requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2.
- Os documentos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail (**odspi@seplan.pi.gov.br**), até às 17h do dia 12/05/2021. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar apenas TOR 03/2021 – Seleção de Consultor(a) Especialista Técnico em Gestão por Resultados.
- Esta é uma demanda por serviços de consultoria individual - apenas as candidaturas de indivíduos (pessoas físicas) serão aceitas. As candidaturas de instituições ou organizações não serão consideradas.

9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

-Em atenção ao decreto 5.151/04, não serão admitidas propostas enviadas por servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, com a exceção de docentes universitários, desde que apresentem comprovação de que as atividades não irão interferir em suas atividades letivas.

-Em conformidade com a Portaria MRE nº 08/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Uma nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: 90 (noventa) dias para contratação no mesmo projeto; 45 (quarenta e cinco) dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; 30 (trinta) dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

-É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime

Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

-A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

9.1. LOCAL DE TRABALHO

O(a) consultor(a) deverá trabalhar na sede da Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN), em Teresina - PI. O(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado, no âmbito do desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

9.2. DISPONIBILIDADE

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade imediata para iniciar o trabalho. Estima-se que as atividades devam começar em maio de 2021.

9.3. PROPRIEDADE DE PRODUTO E IDENTIDADE VISUAL

- Propriedade do Produto: A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação resultante deste contrato será do Governo do Estado do Piauí.
- Divulgação de Resultados: o(a) contratado(a) deverá enfatizar a participação do PNUD e do Governo do Estado do Piauí, com seus respectivos logotipos e identidades visuais nas ações promocionais e outras divulgações relacionadas às ações deste contrato.

10. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo de que trata este termo de referência consistirá em duas fases: 1) Etapa de Qualificação Técnica e 2) Entrevista.

10.1.1. A Etapa de Qualificação Técnica consistirá nas seguintes fases:

a) Fase 1 - Análise Curricular I (eliminatória/não pontuável): Análise do Formulário de História Pessoal (P-11), referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos nos Termos de Referência. Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios descritos no item 7.1 deste termo de referência serão desclassificados nesta etapa.

b) Fase 2 - Análise Curricular II (classificatória/pontuável): Análise do Formulário de História Pessoal (P-11), referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos no item 7.1 deste termo de referência - os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I** - a média das pontuações do candidato nessa fase gera a **NF1 – Nota Fase 2**. Somente serão analisados nesta fase os currículos dos candidatos aceitos na Análise Curricular 1.

c) Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (classificatória/pontuável): serão analisados na Proposta Metodológica os itens Contextualização, Metodologia e Programa de Trabalho -

os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I** – a média das pontuações do candidato nessa fase gera a **NF2 – Nota Fase 3**.

Após a avaliação e pontuação dos candidatos com as notas das Fases 1 e 2, é gerada a **Nota Técnica, que é obtida através da fórmula:**

$$NT = [(NF1.1+NF2.1) + (NF1.2+NF2.2)+ (NF1.3+NF2.3)] /3, \text{ onde}$$

NT = Nota Técnica

NF1.1 = Nota Fase 2 – Avaliador 1

NF2.1 = Nota Fase 3 – Avaliador 1

NF1.2 = Nota Fase 2 – Avaliador 2

NF2.2 = Nota Fase 3 – Avaliador 2

NF1.3 = Nota Fase 2 – Avaliador 3

NF2.3 = Nota Fase 3 – Avaliador 3

d) Fase 4 - Análise Técnica/Preço (classificatória/pontuável): somente serão avaliadas as propostas de preço dos candidatos que obtiverem Nota Técnica (NT) mínima de 60 pontos na Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica.

Durante essa fase é feita a Análise de Técnica e Preço, onde primeiramente é gerada a **Nota da Proposta de Preço – NPC** que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPC = 100 \times \text{MinPP} / \text{Ppi}, \text{ onde}$$

NPC = Nota da proposta de preço

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

Com base na Nota da Proposta de Preço (NPC) é calculada a Nota Técnica Final (NTF) do candidato que será dada pela soma da Nota Técnica (NT) multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

$$NTF = NT \times 0,70 + NC \times 0,30, \text{ onde}$$

NC = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

Ao final da Fase 4 da **Etapa de Qualificação Técnica** será publicada lista com os nomes e pontuações dos candidatos inscritos em ordem classificatória com base na **Nota Técnica Final**.

10.1.2. Entrevista (classificatória/pontuável):

-Será convocado para a etapa de entrevista o candidato que alcançar a maior Nota Técnica Final ao final Etapa de Qualificação Técnica. Caso o candidato não seja aprovado na entrevista, será convocado o próximo candidato seguindo a sequência de classificação da Etapa de Qualificação Técnica.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail;
- A entrevista será realizada sob a forma presencial, bem como através de videoconferência ou teleconferência.
- Participarão da entrevista os membros da Comissão Técnica de Seleção, representantes da Coordenação do Projeto BRA19/003 e do Escritório do PNUD no Piauí, podendo ainda ser aberta à participação de convidados, conforme a necessidade.
- Serão avaliados durante a entrevista: compreensão da função pretendida (classificatória/pontuável); capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar (classificatória/pontuável); capacidade de mediação de conflitos (classificatória/pontuável); ciência e aceitação das condições gerais do contrato, principalmente em relação ao local de trabalho e disponibilidade de tempo (eliminatória/não pontuável); aceitação do valor do contrato proposto pela Coordenação do Projeto (eliminatória/não pontuável). Os critérios para pontuação estão dispostos no **ANEXO I**.

10.3. Divulgação do Resultado e Convocação:

- O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí disponível no endereço <http://www.seplan.pi.gov.br/> e a comissão convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail. O candidato deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis.
- Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail.
- Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10.4. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A Comissão Técnica de Seleção responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

10.5. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão divulgadas exclusivamente no site www.seplan.pi.gov.br.

10.6. O PNUD/SEPLAN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

10.7. Em não havendo candidato aprovado no certame, dentre os considerados classificados, o processo seletivo será dado como finalizado.

ANEXO I – Informações Gerais e Critérios de Pontuação

1. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada com redação no idioma português, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento separado com o título PROPOSTA TÉCNICA *NOME SOBRENOME*.

A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro:

a) Identificação do Proponente:

A identificação deve conter:

- ❖ Nome;
- ❖ Endereço;
- ❖ CPF;
- ❖ Telefones de contato; e,
- ❖ E-mail d@ proponente.

b) Plano de Atividades:

Neste item o/a Proponente deverá detalhar a sequência prevista das atividades que serão executadas para atendimento do projeto. Além da descrição de como cada atividade será realizada, o plano deverá indicar a duração de cada atividade, o relacionamento entre elas, os marcos e as datas de entrega dos produtos e subprodutos. O plano de trabalho proposto deverá ser coerente com a metodologia, demonstrando uma compreensão dos Termos de Referência e habilidade para traduzi-los em um plano de trabalho factível.

c) Metodologia para Execução do Trabalho¹

A metodologia e o plano de atividades são componentes-chave da proposta técnica. Neste item deve ser descrita a metodologia que será utilizada em cada fase de execução do projeto, incluindo seu gerenciamento.

O/A Proponente deverá explicar sua compreensão dos objetivos do trabalho, enfoque dos serviços, metodologia para executar as atividades e obter o produto esperado e o grau de detalhe deste produto.

2. PROPOSTA DE PREÇO (VALOR GLOBAL E VALOR DISCRIMINADO POR PRODUTO)

¹ Ressalta-se que a metodologia de trabalho a qual se refere o presente item, consiste naquela que deverá ser apresentada pelo(a) proponente como parte da proposta técnica, e diz respeito ao procedimento metodológico a ser adotado pelo(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades previstas neste ToR. De tal modo, distingue-se daquela que deverá ser elaborada como parte das atividades do Produto 2. “Proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030 elaborada”, descrita no próximo item 5. deste ToR.

A Proposta de Preço deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento PDF separado com o título PROPOSTA DE PREÇO *NOME SOBRENOME* e **assinada**.

-O candidato deverá informar o valor global da proposta, em reais e escrito por extenso;

-Deverá ser incluída tabela com o valor por produtos, em conformidade com os itens 5 e 6 deste termo de referência.

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica - Fase 2 - Análise Curricular II:

Critérios de Pontuação Fase 2 - Análise Curricular II (NF1 – Nota Fase 2)			
CRITÉRIOS	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Pública, Planejamento, Ciências Sociais, Monitoramento ou áreas relacionadas.	<i>Especialização 1 ponto, mestrado 2 pontos, doutorado 2 pontos, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	5	25
Experiência em trabalho com a metodologia de implementação dos indicadores PPA.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	5	25
Experiência de trabalho com envolvimento direto na área de estruturação e projetos setoriais e/ou de elaboração e implementação de políticas públicas.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Experiência em análise e tratamento de dados disponíveis em bases nacionais ou subnacionais.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	2	10
Nota Máxima Fase 2 - Análise Curricular II (NF1 – Nota Fase 2)			100

As pontuações individuais serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no Formulário de História Pessoal (P-11). Para tanto, é importante que o candidato indique claramente as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que a Comissão Técnica de Seleção possa realizar a análise adequada.

3.2. Qualificação Técnica - Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica:

Critérios de Pontuação Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (NF2 – Nota Fase 3)			
CRITÉRIOS	Pontuação*	Peso	Pontuação Máxima
Contextualização (A proposta técnica demonstra compreensão sobre os serviços e produtos a gerar e sobre as bases teóricas e legais relacionadas ao tema.)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
Metodologia (A estratégia metodológica, técnicas, ferramentas e demais instrumentos que serão adotados na realização do trabalho; A proposta técnica apresenta uma descrição das metodologias de trabalho a serem utilizadas para administração e controle dos trabalhos)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	2	50
Programa de trabalho (A proposta apresenta cronograma de execução das atividades e programa de trabalho compatível com etapas e resultados a serem alcançados.)	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
Nota Máxima Fase 3 - Análise da Proposta Metodológica (NF2 – Nota Fase 3)			100

3.3. Entrevista:

Critérios de Pontuação Entrevista			
CRITÉRIOS	Pontuação*	Peso	Pontuação Máxima
1) Sobre a função pretendida (Classificatório/Pontuável): Expressa-se com clareza na exposição de argumentos e conhecimento da área de trabalho do termo de referência?	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	2	50
2) Sobre a capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar: Candidato apresenta características de um profissional com experiência de trabalho em equipe tais como comunicabilidade, proatividade, confiança e capacidade de adaptação?	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom 2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior	1	25
3) Capacidade de mediação de conflitos (Classificatório/Pontuável):	5 pontos - excelente 4 pontos - muito bom 3 pontos – bom	1	25

Critérios de Pontuação Entrevista			
CRITÉRIOS	Pontuação*	Peso	Pontuação Máxima
Candidato demonstra capacidade de estabelecer diálogo e comunicação com diferentes públicos?	2 pontos -satisfatório 1 ponto - inferior		
Nota Máxima –Entrevista (Critérios Pontuáveis)			100
4) Ciência sobre a condição de residir no PI durante o período de vigência do contrato	Sim – Classificado Não – Não classificado		
5) Candidato aceita o valor oferecido pelo Projeto BRA 19/003	Sim – Classificado Não – Não classificado		
Nota Máxima –Entrevista (Critérios Eliminatórios)	Classificado		